

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO N° 027/2025**

*Convoca Candidatos
Aprovados no Processo
Seletivo Simplificado n°
010/2025.*

O **Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul**, no uso de suas atribuições legais, **convoca os** candidatos a seguir classificados, para fins de apresentar a documentação pertinente, a saber:

1 - Candidatos Convocados:

N° Ordem	Candidato	Função	Classificação
1	Marcos Be Rebeschini	Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários	1°
2	Danrlei Rodrigues	Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários	2°
3	Everton Luiz Martini	Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários	3°
4	Josiane Cristina Schenatto Rodrigues	Visitador PIM	1°

São requisitos para ingresso no serviço público, a serem apresentados quando da contratação:

- Estar devidamente aprovado na seleção pública simplificada e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;
- Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º,



art. 17, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;

- c) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
- e) Possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da contratação;
- f) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do art. 37 da Constituição Federal;
- g) Atestado de boa saúde física e mental, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;
- h) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas; Declaração que não possui contra si decisão transitada em julgado de vedação de ingresso no serviço público;
- i) Comprovante de cadastro de CPF, PIS/PASEP, Identidade Civil, título eleitoral, carteira de trabalho;
- j) Comprovante de escolaridade;
- k) Uma foto 3x4;
- l) Certidão de nascimento ou casamento;
- m) Certidão do(s) filho(s) menores de 14 anos;
- n) Número da conta bancária Sicredi;
- o) Declaração de bens;
- p) Folha corrida, da comarca do domicílio do candidato, de inexistência de condenação criminal;
- q) Comprovante de residência;
- r) Carteira de vacinação;

A Entrega dos documentos deverá ser feita até o dia 01 de setembro de 2025, junto ao Setor Pessoal, na Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Sul.



PREFEITURA DE
SANTA CECÍLIA
DO SUL GESTÃO 2025-2028
UNIÃO QUE FORTALECE.
TRABALHO QUE TRANSFORMA.



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO SUL, 26
DE AGOSTO DE 2025.

LEONARDO PANISSON
PREFEITO MUNICIPAL